

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Amor em Dobro, Salário em Dobro

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº 06.001641/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BIRIGUI

Endereço: GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO Número: 262 Bairro: CENTRO Município: BIRIGUI UF: SP
CEP:16200-045

CNPJ/MF nº: 44.434.587/0001-12

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Araçatuba/SP Birigui/SP Brejo Alegre/SP Coroados/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/04/2019 a 16/06/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/04/2019 a 16/06/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A mecânica da promoção consiste na distribuição gratuita de cupons pelas empresas participantes, aos seus clientes consumidores. Para cada compra efetuada, a empresa participante deverá entregar ao consumidor um cupom que deverá preenchê-lo, responder a pergunta e depositá-lo nas urnas que estarão em local de fácil acesso e visibilidade das empresas.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Em qual cidade você concorre a um ano de salário ?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 16/06/2019 20:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2019 00:00 a 16/06/2019 19:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: PRACA DOUTOR GAMA NÚMERO: S/N BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Birigui UF: SP CEP: 16200-003

LOCAL DA APURAÇÃO: PRACA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Crédito no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) que será liberado R\$1.000,00(um mil reais) por mês no período de 12(doze) meses.	12.000,00	12.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	12.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração será no dia 16 de junho de 2019, na Praça Dr. Gama, sem número, Centro, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, cujo local estará plena e totalmente acessível à qualquer pessoa, juntamente com a presença dos organizadores e autoridades locais. As urnas contendo os cupons serão levadas ao local do sorteio pelos gerentes ou responsáveis das empresas participantes até às 19 horas e 30 minutos do dia 16 de Junho de 2019. Todos os cupons das urnas entregues serão colocados em uma só urna, de onde o cupom será retirado aleatória e sucessivamente até a correta contemplação, por personalidade a ser escolhida pelos responsáveis da campanha. Após a verificação do cupom sorteado, estando o mesmo devidamente preenchido, será declarado o ganhador.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão considerados cupons fotocopiados, em branco, ilegíveis ou que não permitam a verificação de sua autenticidade.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Canais e formas específicas de divulgação institucional da promoção comercial pela mídia: Jornal, Panfletos, Cartazes, Banners, Rádio, TV, Revistas, Informativos Digitais e Impressos, Instagram, Facebook, Outdoors, etc

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prazo para o início da entrega dos prêmios (créditos em cartão) será até no máximo de 30(trinta) dias, contados da data da apuração e prazo final de 365 (trezentos e sessenta e cinco)também contados da data do sorteio. O contemplado receberá o prêmio (crédito em cartão) sem qualquer ônus, no endereço da ACIB, Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 262, Centro, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1- O número do Certificado de Autorização emitido pela SEAE, constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da Promoção, bem como no cupom a ser utilizado na promoção e no Regulamento.

2- Os produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados não poderão participar desta promoção conforme veto do Art. 10º do Decreto nº 70.951/72.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço

<https://scpc.sefel.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 06.001641/2019